



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.989 -**

Autoriza o Poder Executivo doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, valor correspondente à sua participação em prolongamento de rede de água na 'Rua Ovídio Custódio Moreira em atendimento' ao Velório Municipal e Cemitério Municipal.

O SR. WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

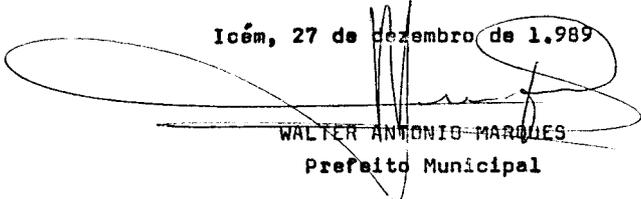
**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título gratuito, à Companhia de Saneamento Básico de São Paulo, SABESP, para incorporação ao seu patrimônio, a sua participação em prolongamento de redes implantados em atendimento ao Velório e Cemitério Municipal deste Município.

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termos de Doação para cumprimento do disposto no artigo 1º.

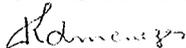
**ARTIGO 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 27 de dezembro de 1.989

  
WALTER ANTONIO MARQUES  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida publicada pelo JORNAL DE ICÉM

  
RICARDO DIAS DE MENEZES  
Secretário